



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$06

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	24\$	Semestre	12\$50
A 1.ª série. . . .		11\$		6\$00
A 2.ª série. . . .		9\$		5\$00
A 3.ª série. . . .		7\$		3\$50
Avulso: Número de 2 pág., \$05; de mais de 2 pág., \$03 por cada 2 pág. ou fracção				

O preço dos anúncios é de \$24 a linha, acrescido de \$01(5) de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se rezebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMARIO

Ministério do Interior:

Rectificação ao decreto n.º 6:069, publicado no *Diário do Governo* n.º 176, de 2 de Setembro de 1919, fixando o dia em que se deverão realizar as eleições das Juntas de Freguesia de Amonde, Castelo de Neiva, Meixedo, Vila Fria e Vilar de Murtela, todas do concelho de Viana do Castelo, e para a eleição da Junta de Freguesia de Pedreiro (Santa Cristina), do concelho de Arcos de Valdevez.

Ministério do Trabalho:

Decreto n.º 6:081, modificando o quadro e respectivos vencimentos anuais do pessoal do Hospital do Espírito Santo de Portel.

Decreto n.º 6:082, aprovando o novo quadro dos empregados e respectivos vencimentos anuais do hospital a cargo da Misericórdia de Portalegre.

Decreto n.º 6:083, aumentando os vencimentos anuais do médico e do chefe da secretaria da Congregação e Hospital de Velhos e Entrevados de Nossa Senhora da Caridade de Viana do Castelo, e autorizando a referida corporação a prover, por concurso, o lugar de médico que se encontra vago.

Portaria n.º 1:969, autorizando a mesa administrativa da Misericórdia de Santarém a aceitar uma doação.

Portaria n.º 1:970, autorizando a Confraria das Almas da freguesia de Moreira, concelho de Monção, distrito de Viana do Castelo, a distratar dos seus capitais a quantia de 300\$, a fim de subsidiar a Junta de Freguesia para conclusão das obras do cemitério paroquial.

Portaria n.º 1:971, autorizando a Irmandade da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão a aceitar dois legados.

Portaria n.º 1:972, autorizando as corporações do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora do Rosário da freguesia de Ferreiros, concelho e distrito de Braga, a levantarem dos seus fundos, cada uma, a quantia de 500\$, a fim de completarem as obras da igreja matriz da referida freguesia.

Portarias n.ºs 1:973, 1:974 e 1:975, autorizando respectivamente as Companhias de Seguros Lloyd Transatlântico, o Futuro e a Glória Portuguesa, todas com sede em Lisboa, a explorar determinados ramos de seguros.

Portaria n.º 1:976, autorizando a Companhia de Seguros Meridional, com sede em Lisboa, a levantar o depósito de 25.000\$, por ter desistido de explorar o ramo vida.

Ministério dos Abastecimentos e Transportes:

Portarias n.ºs 1:977, 1:978 e 1:979, mandando pagar à Companhia Nacional de Caminhos de Ferro respectivamente as garantias de juro das linhas férreas de Santa Comba Dão a Viseu, de Mirandela a Bragança e de Foz-Tua a Mirandela, relativas ao ano económico de 1918-1919.

2 de Setembro, onde se diz que: a realização das eleições das Juntas de Freguesia de Amonde, Castelo de Neiva, Meixedo, Vila Fria e Vilar de Murtela e Pedreiro (Santa Cristina) é no dia 28 de Outubro, deve dizer-se: «12 de Outubro».

Secretaria do Ministério do Interior, 3 de Setembro de 1919.—O Secretário Geral, interino, *José da Silva Fialheiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios
e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos da Assistência
Pública e Beneficência Privada

Decreto n.º 6:081

Sob proposta do Ministro do Trabalho, e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem modificar o quadro e respectivos vencimentos anuais do pessoal do Hospital do Espírito Santo, de Portel, da seguinte forma:

2 médicos-cirurgiões, com o vencimento de 200\$, cada um	400\$00
1 farmacêutico	180\$00
1 secretário	120\$00
1 enfermeiro	252\$00
1 enfermeira (a)	135\$00

Pessoal assalariado:

1 creada (a)	30\$00
1 creado (a)	50\$00

São extintos os lugares vagos de fiscal, ajudante de enfermeiro e ajudante de enfermeira, do antigo quadro, por desnecessários.

(a) Têm direito a comedorias.

O Ministro do Trabalho assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 5 de Setembro de 1919.—*JOÃO DO CANTO E CASTRO SILVA ANTUNES — José Domingues dos Santos*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política
e Civil

Para os devidos efeitos se declara que no decreto n.º 6:069, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de

Decreto n.º 6:082

Sob proposta do Ministro do Trabalho, e nos termos do artigo 438.º do Código Administrativo de 1896: hei por bem aprovar o novo quadro dos empregados, e respectivos vencimentos anuais, do hospital a cargo da Mi-